



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - Vera Cruz*

e-mail: [conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br](mailto:conselhomunicipal@veracruz-rs.gov.br)

Ata nº 338/2017

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às oito horas, reuniu-se na sala do Conselhos situada na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, Vera Cruz, em reunião ordinária do COMDICA estando presentes os Conselheiros: Rubi Leo Eichwald, Joseph Michel Fayad, Beatriz Elena F. Rosauero, Salete Ceretta Ângela Knod, Luiz Henrique Engel, Luis Fernando Schilling, Mânon D. R. Mueller, Guido Hoff Prefeito Municipal, Sandro Sheipper do Conselho Tutelar, Gabriela Macedo Ferreira Coordenadora da Secretaria de Assistência Social e Iris Lenz Ziani da Sala dos Conselhos. A Vice-Presidente Ângela saudou a todos os presentes e solicitou a leitura da ata anterior, lida pela Conselheira Beatriz, após questionados alguns itens e deliberado sobre os mesmos, foi colocada em votação sendo aprovada pelos presentes. Prosseguindo a conselheira Ângela fez leitura do ofício encaminhado ao COMDICA pelo morador de Alto Dona Josefa (Corredor Wagner) Sr. Afonso Eroni Wagner, pai de JAW, matriculada na Pré -Escola da EMEF José Bonifácio na localidade de Linha Andreas, necessita de Transporte Escolar Municipal onde solicita o apoio do COMDICA no sentido de autorizar a entrada numa via secundária de 1730 metros da estrada geral por onde passa o transporte escolar. Prosseguindo o Presidente relata que já conversou pessoalmente com Sr. Afonso o qual foi orientado a procurar os órgãos competentes. Após analisado o assunto foi deliberado pelos Conselheiros presentes responder o ofício informando que o COMDICA fará o encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação que é o órgão responsável pela política pública do transporte escolar e que tem conhecimento da legislação que o estudante rural de escola pública tem direito ao transporte escolar, mas não é do conhecimento do COMDICA quanto aos critérios referente à distância do estudante rural até a escola, como orientá-lo a procurar a Secretaria de Educação para solicitar maiores informações, pois não é de incumbência do COMDICA a prestar o serviço e sim garantir os direitos, mas sempre observando a legislação. Também enviar ao Secretário Municipal de Educação, informando que o COMDICA recebeu de um pai a solicitação de transporte escolar para a sua filha que é uma estudante rural e que o COMDICA tem conhecimento da legislação que o estudante rural de escola pública tem direito ao transporte escolar, mas não é do conhecimento quanto aos critérios referente à distância do estudante rural até a escola, portanto solicitar informações sobre esse item e informar que foi orientado ao pai a procurar a Secretaria de Educação para solicitar maiores informações, pois não é da incumbência do COMDICA a prestar o serviço e sim garantir os direitos, mas sempre observando a legislação. Na sequência foi realizado a leitura do Ofício GP nº 216/2017 da Prefeitura Municipal de Vera Cruz datado em 19/07/2017 onde solicita o pagamento através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a Associação Comunitária Pró-Amparo ao Menor em Santa Cruz do Sul, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) até o mês de dezembro de 2017, referente ao acolhimento de 3 (três) crianças. E justifica a solicitação através da Lei 4059/2017, art. 23 inciso II. O mesmo é assinado pelo Prefeito Municipal, Guido Hoff e o mesmo fez a justificativa do ofício. O prefeito apresentou o que está no ofício e os conselheiros colocam que entendem da importância. Após analisada a solicitação pelos Conselheiros e sanadas as dúvidas o presidente coloca que o COMDICA sempre autoriza todas as iniciativas mediante cadastro no COMDICA das entidades/dos programas/serviços/projetos observando a legislação vigente do CONANDA e a Resolução do próprio COMDICA. Após deliberaram em aprovar mediante a entidade estiver inscrita conforme legislação vigente e observando a Resolução 04/2016 do COMDICA, que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais, a inscrição de

programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências. Na sequência, foi relatado o recebimento do e-mail da Editora Amigos da Natureza Ltda. o material informativo que trata da “A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE EDUCAR” e que o mesmo apresenta um conteúdo importante para distribuição e trabalhos referentes ao convívio familiar, ficou acordado com os Conselheiros em realizar uma pesquisa para ver mais assuntos referentes a Criança e Adolescente oferecidos pela Editora e fazer um pacote maior para aquisição do material a ser revisto nas próximas reuniões, já que em todos os momentos se apresentam a questão da família. Prosseguindo, a Conselheira Ângela fez leitura do ofício 049/2017 do Movimento Comunitário Cachoeirense “MOCOCA” de Cachoeira do Sul datado de 22 de maio de 2017 solicitando a renovação da inscrição junto a esse Conselho do Programa “Setor Bancário Adolescente Aprendiz em Serviços Administrativos” registrado no COMDICA de Cachoeira do Sul sob o nº18/98, conforme Lei do CONANDA assinado pelo Presidente do MOCOCA, Sr. Cláudio Sérgio Vidal Petrucci. Ficou acordado que a entidade será comunicada que deve encaminhar documentação atualizada para inscrição conforme resolução Com relação aos Relatórios de prestação de contas dos recursos recebidos do judiciário foram analisados a parte financeira e faltaram os relatórios da execução das metas por parte da Secretaria/Serviço Responsável, portanto aguardam os relatórios. Iris, relata que em Relação ao Plano Decenal não foi possível terminar até 15 de julho pela demanda de serviços no setor e a falta de documentação e dados de alguns setores e que se compromete se empenhar para terminar até 15 de agosto de 2017. Joseph coloca para Iris que faça dentro das possibilidades, pois não é da responsabilidade sozinha da mesma. Iris relata o recebimento de uma demanda de um escritório de Contabilidade de Santa Cruz do Sul que solicitava informação da documentação necessária para abertura de uma Escola Contra-turno e cadastro no COMDICA, o Conselheiro Luiz Henrique declara que esta documentação os Escritórios de Contabilidade devem de ter Conhecimento para informação de seus clientes. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelo presidente, e agendado a próxima reunião, e eu, da Sala dos Conselhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes. Vera Cruz, 19 de julho de 2017.